

ENADE 2022

Comunicado UCAM



UNIVERSIDADE
CANDIDO
MENDES

ENADE – O QUE SIGNIFICA?

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

Aplicado pelo Inep desde 2004, o ENADE integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), composto também pela Avaliação de cursos de graduação e pela Avaliação institucional.

Juntos eles formam o tripé avaliativo que permite conhecer a qualidade dos cursos e instituições de educação superior brasileiras.

Os resultados do ENADE, aliados às respostas do Questionário do Estudante, são insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior compostos por: CPC (Conceito Preliminar de Curso) e IGC (Índice Geral de Cursos).

A inscrição é obrigatória para estudantes ingressantes e concluintes habilitados de cursos de bacharelado, licenciaturas e superiores de tecnologia vinculados às áreas de avaliação de cada Edição. A situação de regularidade do estudante, em relação ao ENADE, é registrada em seu histórico escolar.

Fonte: INEP, 2022

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/ENADE>

QUAIS CURSOS SERÃO AVALIADOS EM 2022?

De acordo com a Portaria MEC nº 41, de 20/01/2022 e Edital nº 51, de 24/06/2022, republicado em 30/06/2022, são cursos avaliados nesta Edição:

I - áreas relativas ao grau de bacharel:

- a) administração;
- b) administração Pública;
- c) ciências Contábeis;
- d) ciências Econômicas;
- e) comunicação Social (Jornalismo);
- f) comunicação Social (Publicidade e Propaganda);
- g) direito;
- h) psicologia;
- i) relações Internacionais;
- j) secretariado Executivo;
- k) serviço Social;
- l) teologia; e
- m) turismo;

II - áreas relativas ao grau de tecnólogo:

- a) tecnologia em Comércio Exterior;
- b) tecnologia em Design de Interiores;
- c) tecnologia em Design Gráfico;
- d) tecnologia em Design de Moda;
- e) tecnologia em Gastronomia;
- f) tecnologia em Gestão Comercial;
- g) tecnologia em Gestão da Qualidade;
- h) tecnologia em Gestão Pública;
- i) tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- j) tecnologia em Gestão Financeira;
- k) tecnologia em Logística;
- l) tecnologia em Marketing; e
- m) tecnologia em Processos Gerenciais.

Os alunos dos cursos avaliados no ENADE 2022, ingressantes e concluintes devem ser inscritos pela Instituição de Ensino, através das coordenações de cursos, nos termos do Edital nº 51. Estes alunos, definidos pelo Edital nº 51, são denominados de “habilitados”.

2022 É ANO DE ENADE PARA O MEU CURSO, COMO DESCUBRO SE SOU HABILITADO?

Os habilitados são definidos no Edital nº 51/2022 nos seguintes termos:

- a) ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2022, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2022;
- b) concluintes de cursos de bacharelado: aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2022; ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2023; e
- c) concluintes de cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham integralizado 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2022; ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até dezembro de 2022.

As coordenações de cursos devem informar os alunos habilitados desta condição em relação ao ENADE 2022.

Leu o Edital nº 51 e ainda tem dúvidas se é habilitado ou não? Contate a coordenação de seu curso para esclarecimentos.

INGRESSANTE X CONCLUINTE HABILITADO – QUEM FAZ PROVA?

No ENADE 2022, apenas os concluintes habilitados fazem a prova.

A despeito disso, ingressantes e concluintes habilitados são inscritos pelas coordenações de cursos.

ESTOU HABILITADO. O QUE DEVO FAZER?

Pelo Edital nº 51, o estudante habilitado tem obrigações a cumprir como cadastrar-se no sistema ENADE para informar se necessita ou não de atendimento especializado para a realização da prova, tratamento por nome social, preenchimento do Questionário do Estudante e consulta ao local de prova.

Confira no Edital nº 51 quais passos você, estudante habilitado, deve seguir e quais são as obrigações do estudante previstas no Edital.

DIA DA PROVA. O QUE DEVO LEVAR?

A prova do ENADE 2022 será no dia 27 de novembro de 2022 e seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito a seguir:

Abertura	dos	12h
portões		
Fechamento	dos	13h
portões		
Início da prova		13h30
Término	da	17h30
prova		

O Edital nº 51 também informa o que estudante deve levar consigo no dia do exame e que ações deve antever.

Nesse sentido, são alguns exemplos:

- a) Saiba, antecipadamente, qual o local onde realizará a sua prova;
- b) Chegue com, pelo menos, 01 hora de antecedência;
- c) Tenha o Cartão de Confirmação de Inscrição com você no dia;
- d) Verifique se na cidade onde fará prova é exigido o uso de máscara de proteção contra COVID-19;
- e) Leve documento original e oficial de identificação, com foto. Confira o que é considerado documento de identificação no Edital.

Atenção! Confira também quando o documento, ainda que original, não será aceito por não permitir a identificação de seu portador (item 15.5 do Edital);

E confira as obrigações do estudante concluinte habilitado à prova no Edital nº 51.

COMO SERÁ A PROVA?

As provas do ENADE 2022, com duração total de 4 (quatro) horas, serão compostas por uma parte de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas, e uma de Componente Específico, próprio de cada área de avaliação

A parte de Formação Geral terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

A parte de Formação Geral tem a concepção dos seus itens balizada pelos princípios dos Direitos Humanos.

As questões discursivas da parte de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

A parte de Componente Específico de cada área de avaliação terá 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE, SOU OBRIGADO A PREENCHER?

Se você é um concluinte habilitado, sim você está obrigado ao preenchimento do Questionário do Estudante, no sistema ENADE.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, conforme o § 1º do art. 41 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o ENADE 2022.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante é requisito necessário para a visualização do local da prova, que estará disponível para consulta no Sistema ENADE.

DÚVIDAS?

Fale com a coordenação de seu curso.

E ACESSE A PORTARIA MEC 41 E O EDITAL 51 DISPONÍVEIS EM

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>